

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 09 2019	15h05min	ORDINÁRIA	91	

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (PSC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 615, de 2019, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que “altera dispositivo da Lei nº 5.662/16, que dispõe sobre remuneração dos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 615, de 2019, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse projeto de lei que foi encaminhado pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, Deputada Arlete Sampaio, cria uma nova classe para a carreira de Auditor, a carreira de Técnicos de Controle Interno e Externo.

O que acontece? Hoje só existe três tipos de classe na carreira de Auditoria e na carreira de Técnico. Existe a classe A, a classe B e a classe Especial.

S/Miriam.

REVISORA PATTY FISCHER R04

Existe a classe A, a classe B e a classe Especial.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 615 / 19
Folha nº 06

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 09 2019	15h05min	ORDINÁRIA	92

O que esse projeto está fazendo, Deputado Eduardo Pedrosa? Ele está fazendo o seguinte: ele está criando mais uma classe. Depois da aprovação desse projeto, nós vamos ter a classe A, a classe B, a classe C e a classe Especial, Deputado Roosevelt Vilela, tanto para técnicos quanto para auditores.

Se nós formos avaliar, qual é a diferença? A diferença é a seguinte: para os próximos concursos do Tribunal de Contas – tanto as vagas para auditores quanto as vagas para técnicos – os auditores de início de carreira vão começar com menos R\$2.000,00 (dois mil reais) no salário, diferente de todos os auditores que fizeram concurso público até hoje. Da mesma forma, os técnicos também vão começar com R\$2.000,00 (dois mil reais) a menos do que todos os concursados que entraram, Deputado Roosevelt Vilela, nos concursos do Tribunal de Contas até hoje.

A justificativa aqui é que, ao passar dos anos, os auditores alcançam o teto, e muitos não querem assumir cargos de chefia porque não têm ganhos particulares em nenhum dos cargos em comissão, Deputada Arlete Sampaio.

Eu fiz essa discussão na CAS, não vou fazer na CEOF, mas é só para que a gente possa avaliar. Claro. Esse reajuste não está gerando impacto nenhum na folha, não está gerando aumento de despesa nenhuma. Você não está mudando a realidade dos atuais servidores, ou seja, os atuais servidores vão ser classificados numa classe acima da classe que eles estão. Por exemplo: o servidor que está hoje na classe A não vai estar mais na classe A, vai estar na classe B. O servidor que está na classe C, não vai ser mais classe C... A remuneração permanece, mas a classificação vai ter que alterar, porque a classe dele vai ser vinculada a sua remuneração.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 09 2019	15h05min	ORDINÁRIA	93

Eu acho que é importante a gente fazer essa discussão na Comissão de Assuntos Sociais porque, a partir do momento em que há esse reajuste, quer sim, quer não, está havendo uma diminuição dos valores do início da carreira de auditor e de técnico no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Quero dar um exemplo: hoje, se existir um concurso para auditor, sem aprovação desse projeto, o auditor começa ganhando R\$18.938,23 (dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos). Para o próximo concurso, aprovando esse projeto, os novos auditores vão começar ganhando R\$16.673,35 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Deputado Roosevelt Vilela, para que ele possa atingir o nível de um auditor que entrou hoje no concurso, ele vai demorar cinco anos. Para alcançar o nível salarial do concurso de auditor de hoje.

A mesma forma acontece, Deputada Arlete Sampaio, com os técnicos. Hoje, se existir um concurso de técnicos para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, Deputado Iolando Almeida, se um técnico tomar posse hoje, ele entra ganhando R\$11.341,20 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Aprovando esse projeto – não sou contra a aprovação do projeto, mas quero deixar o alerta a todos, é importante isso –, nós estaremos reduzindo o valor inicial das carreiras de auditores e de técnicos. Se hoje nós aprovarmos esse projeto e amanhã tiver um concurso, o técnico vai começar ganhando R\$9.779,45 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 09 2019	15h05min	ORDINÁRIA	94

Não estou avaliando se é alto, se é baixo, se é ruim, se é bom. Eu só estou dizendo a V.Exas. que o que nós estamos aprovando é uma redução salarial no início da carreira de técnico e de auditor. Eu acho que é importante que a gente saiba que esse projeto está reduzindo o salário do início da carreira de auditor e de técnico. Lembrando, mais uma vez, isso não vai ter impacto

s/Rosângela

Revisor Rodrigo R03

não vai ter impacto na atual composição dos servidores do tribunal. Isso vai servir, obviamente, para os próximos concursos, conforme temos visto aqui na tabela encaminhada do projeto de lei.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.